



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria do Patrimônio da União
Diretoria de Caracterização e Incorporação de Imóveis
Coordenação-Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio
Serviço de Contabilidade Patrimonial

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1276/2023/MGI

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Às

Superintendências do Patrimônio da União (MA, RN, PE, SE, BA, MG, ES, MS, RJ, PA, SP, PR, SC, RS, MT, GO, AP, RO, RR e AC);

Assunto: Saldo na conta Aquartelamentos

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.161199/2023-40.

Prezad@s

1. Em atividades de constante monitoramento às contas do Balanço Geral da União (BGU) em busca de maior nível de acuracidade/adequação das informações contidas neste, verificou-se por meio de análise aos registros contábeis dos órgãos relacionados saldos na seguinte conta "**Aquartelamentos**". De acordo com os Itens 2.4 e 4.14 da macrofunção 020344 - BENS IMÓVEIS - tais bens são enquadrados na categoria de bens de uso especial, destinados ao serviço ou estabelecimento da Administração Pública, bens imóveis disponíveis para a satisfação de necessidades públicas, classificados nas UGS pertencentes ao Ministério da Defesa, dessa forma precisamos entender o saldo de tais contas em vossas UG's.
2. Segue a relação das contas com os saldos ora informados na planilha (SEI nº 38796097) em anexo.
3. Caso verificado que a classificação está incorreta, é necessário reclassificar este saldo de acordo com a atual utilização deste, uma vez que é necessário que os bens possuam correta identificação, proporcionando assim correta classificação e depreciação para estes bens, culminando em maior fidedignidade às informações constantes ao Balanço Geral da União (BGU).
4. Em caso de cessão do bem relacionado, favor informar por meio do e-mail secop.cgav@economia.gov.br que tal saldo permanecerá até o momento onde forem encaminhados por este serviço orientações acerca do tratamento a ser dado para as cessões não onerosas em acordo com a Nota Técnica/STN 6591/2023 (SEI nº 32588720).
5. As dúvidas pertinentes a utilização do SPIUNET, no processo de ajustes das possíveis inconsistências ora apontadas, devem ser encaminhadas para o e-mail secop.cgav@economia.gov.br.
6. Dessa forma, respeitosamente solicitamos que os ajustes sejam efetuados ou as justificativas sejam enviadas até o **dia 02/02/2024**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA

Coordenador Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio

Documento assinado eletronicamente

THAIS BRITO DE OLIVEIRA

Diretora de Caracterização e Incorporação de Imóveis



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Barbosa Villaca, Coordenador(a)-Geral**, em 30/11/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Brito de Oliveira, Diretor(a)**, em 01/12/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38321886** e o código CRC **F283A5B9**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-4642 - e-mail secop.cgav@gestao.gov.br - gov.br/gestao

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.161199/2023-40. SEI nº 38321886